



PORTARIA Nº 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 17/2024, de 23 de maio de 2024¹, que constitui a Comissão de Garantia da Qualidade e a Comissão Revisora do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º e nos incisos II e IV do artigo 5º do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.10 do Manual de Procedimentos do MMD-TC, que estabelece que *“a Comissão Revisora será instituída pela Atricon, mediante portaria, e composta por seis integrantes, sendo três titulares e três suplentes, indicados pelo Comitê Executivo”*;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 17/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Constituir a Comissão Revisora do MMD-TC 2024, integrada pelos titulares Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP), Luiz Genédio Mendes Jorge (TC-DF) e Márcio Batista Marinot (TCE-ES) e pelas suplentes Maria Valéria dos Santos Leal (TCE-PI), Milene de Oliveira Barbosa (TCM-BA) e Risodalva Beata de Castro (TCE-MT)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente

¹ https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2024/07/Portaria-no-17-2024-CGQ-e-CRev-2024_alterada.docx.pdf